



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.096/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM A RURALMINAS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO PARQUE SANTA CRUZ NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com a Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS, para conjugação de esforços, intenções e apoio técnico, na elaboração do projeto técnico para construção da barragem do Parque Santa Cruz, área de lazer público desta cidade.

ARTIGO 2º: São revogadas todas as disposições em contrário, e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 01 de junho de 1987.


Wantuir Modesto Carneiro

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


Vanildo Soares Moreira

SECRETÁRIO

cmb/GP.

ADMINISTRAÇÃO: WANTUIR MODESTO CARNEIRO

"Devolvendo ao Doou o que é do Doou"